

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 26 de setembro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$405.216,40. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 12 de setembro de 2023  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**EMPRESA:** IDEAL GUAPO LTDA

**CNPJ:** 03.626.094/0005-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível do tipo gasolina comum, na quantidade especificada de até 2.300 litros para 12 meses.

**VALOR:** R\$ 13.317,00 (treze reais e trezentos e dezessete centavos), de modo limitativo para 12 meses, sendo valor unitário 5,79 (cinco reais, setenta e nove centavos) nesta data.

**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V e inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do objeto baseia na necessidade da utilização exclusiva no veículo automotivo do TIBAGIPREV pelos conselheiros, diretores e servidores da Entidade Autárquica, na estrita e exclusiva correspondência ao interesse público, como nos casos de deslocamentos para a realização de visitas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Instituto Nacional do Seguro Social, a Regimes Próprios de Previdência Social de outros Municípios, para a realização de cursos de especializações/atualizações e para fins de cadastramento, licitação e outras atividades de cunho técnico ou meramente administrativo. Será obrigatória a apresentação de nota fiscal, justificativa formal dos custos e autorização da Diretoria Executiva para quaisquer gastos com combustível. Esclarece-se que houve a realização de pregão (licitação), com ampla concorrência e possibilidade de disputa comercial, para a contratação deste objeto, nº 01/2023 do TIBAGIPREV, porém não houve interessados. Informa-se também que houve declaração dos postos de combustível de Tibagi com a informação de que não participaria de nova eventual licitação. Assim, justifica, pelo artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, a contratação direta do referido objeto, atentando-se à pesquisa de valor no mercado local, comprovando que o preço, nesta data, na bomba, é o menor oferecido, dentre outros parâmetros mantidos dos editais das licitações anteriormente realizadas.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 05 de setembro de 2023.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 050/2023, constante do Processo nº 193/2023, conforme Parecer Jurídico nº 545/2023, para formalizar contrato com a empresa VIANA BARMANN CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CNPJ:39.862.154/0001-28, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 12 de setembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.011/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

Ano X – Edição nº 2060 - Tibagi, 12 de setembro de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Art. 1º** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.434,51 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais cinqüenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Governo Municipal	
003	Assessoria de Comunicação	
04.131.0401.2002	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	37.000,00

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000	Recursos Ordinários – Livre	20.000,00

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	125.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	200.000,00

15	Secretaria Municipal de Transporte	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1801.2084	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	27.434,51

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1021	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município, Centros de Fisioterapia, Ambulatórios e SAMU	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários – Livre	220.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	120.000,00

15	Secretaria Municipal de Transporte	
----	------------------------------------	--

001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Reforma da Oficina	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00

15	Secretaria Municipal de Transporte	
002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1024	Aquisição de Veículos Leves e Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal dos Transportes	
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituição	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00

02	Governo Municipal	
001	Assessoria Especial de Gabinete	
04.122.0401.2001	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	37.000,00

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1701.1011	Atividades Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos, Construção, Reforma e Adequação de Estrutura Física	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.090,49
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	8.191,22

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1801.2084	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	24.780,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	3.372,80

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1031	Aplicação Recursos Meio Ambiente CONDEMA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 12 de setembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 253 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 31 de Agosto de 2023, na Sala de reuniões do CREAS, com a presença dos senhores Pastor Carlos Alberto Fernandes, Dr. Luiz Fernando Pereira, Ellis Marina C. Oliveira, Soeli Terezinha Lucas, Maria Izabel T. do Valle Gomes, Pastor Sergio Aldo da Silva, Ana Lucia Queiroz, Rafaela Mariana do Prado, Natasha K. Dutko, Brianca Gonçalves Caneiro, Pedro Irineu Teider Junior, Ana Lucia Bueno, Glezimar M R Warken, Rafaela Mariana do Prado, Edina Lorena Alberti. O Sr. Luiz fez a abertura da reunião agradecendo a presença e passou a palavra ao Coordenador de Vigilância em Saúde Pedro Irineu Teider, o qual apresentou sobre o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – Pró-Vigia-Pr., Plano de Aplicação Financeira de Tibagi, conforme Resolução Sesa nº 808/2022 e Artigo nº 09 da Resolução Sesa nº 1.102/2021, e Resolução nº 1.103/2021 de repasse financeiro no valor de R\$ 228.140,32 (Duzentos e vinte e oito Mil e centro e Quarenta reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no Município. Sendo apresentado o plano de aplicação com a lista dos materiais a ser adquiridos, devidamente esclarecido todas as dúvidas, colocou-se em votação sendo aprovado e encaminhado para elaboração da resolução, em anexo a lista. A Rafaela apresentou a nova proposta de divisão da área, o qual irá possibilitar as três Unidades - Clínica da Mulher, Posto da 18 de março e Posto São José, o melhor atendimento aos usuários, sendo assim, o conselho emite parecer favorável, com observação de que se necessário for, haverá readequação das áreas, e que de comum acordo entre a administração e equipe técnica. Foi apresentado a proposta da organização e implantação do Ambulatório de férias, a ser instalado no posto da 18 de Março, sobre a responsabilidade da enfermeira Ana Paula e a Técnica de Enfermagem Maria José e o material necessário para o funcionamento do ambulatório, ficando assim em aberto os dias em que realizará o atendimento. A senhora Maria Isabel reapresentou a resolução nº 08/2023, o qual se refere a aquisição de equipamentos e materiais à serem adquiridos para atender as Unidades de Atenção Básica, conforme resolução SESA nº 860/2022, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), uma vez que a mesma foi emitido parecer favorável, porém faltou a apresentação da lista de equipamento e materiais para ser adicionado a resolução e publicado em diário oficial. A Senhora Maria Isabel apresentou, a resolução SESA Nº 011/2023, para a aquisição de equipamentos e mobiliários a serem

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

adquiridos para anteder a Unidade Básica de Saúde São Bento – CNES No. 2741105, conforme resolução SESA No. 1106/23, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Também apresentou a proposta da aquisição de 02 (Dois) veículos referentes a conforme resolução SESA Nº. 1108/2023, os quais serão destinados a UBS São Bento – CNES nº. 2741105 e UBS Caetano Mendes CNES nº. 2740877, no valor de R\$ 130.000,00 - (Cento e trinta mil reais). Que depois de esclarecidos as dúvidas, foi colocado em votação sendo aprovado. Sendo o que tinha como pauta o Dr. Luiz Fernando, presidente do conselho, agradeceu a presença de todos e deu por concluído a presente reunião. Sendo o que tinha a relatar, eu Sergio Aldo da Silva, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
Presidente

**Sergio Aldo da Silva**  
Secretário

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná**Resolução nº. 08/2023**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, conforme Ata 253 de 08 de agosto de 2023,

Art. 1º – Emite parecer favorável para a aquisição dos equipamentos e materiais para atender as Unidades de Atenção Básica, conforme resolução SESA nº 860/2022, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), lista abaixo:

QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Armário de aço com 8 portas com cadeado	1.585,00	9.510,00
06	Armário 02 portas	359,00	2.154,00
06	Balcão 02 portas	199,89	1.199,34
30	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio	377,11	11.313,30
06	Mesa para refeitório	799,00	4.794,00
02	Mesa para reuniões	811,91	1.623,82
04	Mesa escritório com gavetas (1,20 cmlarg.x 0,70 cm)	494,00	1.976,00
04	Balança Antropométrica Adulta	1.912,00	7.648,00
03	Auto clave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros	8.383,83	25.151,49
06	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	1.550,00	9.300,00
06	Balde cilíndrico portas detritos, c/pedal, capac. aprox. 10litros.	355,60	2.133,60
03	Carrinho para curativo em inox.	1.225,81	3.677,43
06	Escada clínica 02 degraus	156,35	938,10
06	Detector de batimento cardíaco fetal	955,00	5.730,00
10	Esfigmomanômetro aneroide portátil	89,00	890,00
02	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico	119,99	239,98
10	Estetoscópio adulto.	59,90	599,00

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

10	(Régua antropométrica) Estadiômetro	99,90	999,00
06	Foco Auxiliar	851,98	5.111,88
06	Kit inalação adulto	22,29	133,74
06	Kit inalação pediátrico	17,05	102,30
06	Lanterna Clínica para Exame	33,47	200,82
02	Mesa auxiliar para material ginecológico.	259,00	518,00
06	Cama para exame ginecológico tipo divã	2.999,00	17.994,00
30	Otoscópio	350,55	10.516,50
04	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	18,90	75,60
06	Suporte para soro.	270,47	1.622,82
04	Tesoura Mayo	80,81	323,24
04	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm	111,05	442,20
01	KIT Equipamento Urgência	1.375,90	1.375,90
01	Desfibrilador Semi Automático - DEA	9.481,00	9.481,00
06	Oxímetro de pulso de mesa	1.372,00	8.232,00'
01	Oftalmoscópio	1.008,00	1.008,00
03	Aparelho de Televisão	2.499,99	7.499,97
02	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	375,05	750,10
04	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	368,00	1.472,00
01	Cardiotocógrafo	16.678,11	16.678,11
06	Armário com 01 porta e 03 prateleiras.	385,60	2.313,60
06	Mesa de Trabalho – Formato em "L"	711,66	4.271,16
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.000,00</b>

Município de Tibagi, 31 de Agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

Presidente do Conselho

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

**Resolução nº. 10/2023**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, conforme Ata 253 de 31 de agosto de 2023.

Art. 1º – Emite parecer favorável à aprovação da aquisição de equipamentos e mobiliários a serem adquiridos para anteder a Unidade Básica de Saúde São Bento – CNES Nº. 2741105, conforme resolução SESA Nº. 1106/23, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Município de Tibagi, 31 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

Presidente do Conselho

- 1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

**Resolução nº. 11/2023**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, conforme Ata 253 de 31 de agosto de 2023.

Art. 1º – Emite parecer favorável a solicitação, quanto a **aquisição de 02 (Dois) veículos** referente a resolução SESA No. 1108/2023, os quais serão destinados a UBS São Bento – CENES 2741105 e UBS Caetano Mendes SENES 2740877. Perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Sendo dois veículos destinados a utilização no transporte sanitário.

Município de Tibagi, 31 de Agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

Presidente do Conselho

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



## CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Município de Tibagi – Estado do Paraná

#### Resolução nº. 12/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, conforme Ata 253 de 31 de agosto de 2023.

Art. 1º – Emite parecer favorável ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – Pró-Vigia-Pr., Plano de Aplicação Financeira de Tibagi, conforme Resolução Sesa nº 808/2022 e Artigo nº 09 da Resolução Sesa nº 1.102/2021, e Resolução nº 1.103/2021 de repasse financeiro no valor de R\$ 228.140,32 (Duzentos e vinte e oito Mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no Município, conforme lista apresentada e publicada.

#### Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Aluguel de imóveis com atividades próprias da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses	12 meses	R\$ 36.000,00
Serviço de energia elétrica imóvel vigilância – Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses	12 meses	R\$ 3.600,00
Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 26 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);	9	R\$ 7.470,00
Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 12 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);	9	R\$ 5.861,25
Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento	---	R\$ 5.000,00
Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ	---	R\$ 30.000,00
ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos antiderrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	2	R\$ 470,00
Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 MI, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	50	R\$ 425,00
Luva em couro tamanho P reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	15	R\$ 552,00
Luva em couro tamanho M reforço em raspa na palma, tiras de	15	R\$ 552,00

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
 Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br









**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Município de Tibagi – Estado do Paraná**

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		
<p>Composição do Kit de Combate à Dengue</p> <p>Bolsa confeccionada em lona de algodão impermeável na cor Caqui, para os agentes de endemias nos padrão SUS/FNS, com reforço no fundo, aba com fechamento através de fecho de nylon ou metal, cadarço de polipropileno, cantos arredondados, com 02 divisões internas, com um compartimento para os tubitos de coleta, e um bolso externo, alças em polipropileno, reforçadas, com regulagem e ombreira.</p> <p>Medidas: (30 cm Alt. x 35 cm Larg. x 20 cm Profund.), com visor revestido no cadarço de propolitileno e PVC cristal costurado na própria bolsa, e personalizado sem limite de cores, em uma placa de PVC rígido (lâmina de plástico).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm;</li> <li>- 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas;</li> <li>- 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas);</li> <li>- 02 unidades de lápis de cera tipo estaca;</li> <li>- 01 Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável;</li> <li>- 02 Lápis preto Nº 2;</li> <li>- 01 Caneta Esferográfica na Cor Azul;</li> <li>- 01 Lixa Nº 60</li> <li>- 02 Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;</li> <li>- 01 colher inox de 05 gramas;</li> <li>- 01 colher inox de 20 gramas;</li> <li>- 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água;</li> <li>- 01 Pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm;</li> <li>- 01 fita métrica medindo 1,5 metros;</li> <li>- 01 algodão hidrófilo pacote com 25g;</li> <li>- 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml;</li> <li>- 01 Pipetão;</li> <li>- 01 Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador;</li> <li>- 10 tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti;</li> <li>- 01 Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comida de animais, piscinas e fontes. Cuidados em geral.</li> </ul>	20	R\$ 8.200,00
<p>Escada de Alumínio com 4,50 Metros, Dobrável – Articulável.</p> <p>Escada com três funções, abertura em cavalete, estende em maior</p>	1	R\$ 1.129,00

3 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
 Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



## CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Município de Tibagi – Estado do Paraná

altura para apoiar na parede, e separa-se em duas escadas de um lance, ideal para serviços de pintura, concertos, instalações e outros em alumínio. - com 8 degraus. Capacidade: 150 kg. Altura fechada: 2,60 metros Altura estendida: 4,50 metros		
CAMISETA UNISSEX – ENDEMIAS Camiseta unissex, cor a definir, modelo com gola V, com bordado frontal, escrito AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e o brasão do município de Tibagi. Tamanhos: P ao GG. Enviar modelo para aprovação.	20	R\$ 2.200,00
SQUEEZES PERSONALIZADOS Squeezes com capacidade de 550 ml na cor a ser definida com tampa em cores diversas, confeccionado em propolileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para a sua campanha de ação e prevenção da saúde. Com certificado de atoxidade	1.000	R\$ 15.800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 169,432,25</b>

**Quadro 2:** Descritivo das despesas de capital

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses.	2	R\$ 9.400,00
Computador Desktop: processador: 6-Core, 6 Threads, 3 Ghz (4.1 GHz Turbo), 9Mb Cache sistema operacional: Windows 10 pro, placa mãe + Monitor: Tamanho da Tela: 20" ou maior Curvatura da Tela: Flat Contraste estático: 3000:1 Resolução 1.920x1.08 pixels (2 Vigilância Epidemiológica, 2 Vigilância Sanitária e 2 Sala de Vacina Posto 18 de Março)	6	R\$ 31.266,00
Freezer Horizontal, 1 porta, capacidade líquida de armazenamento 143 Litros, cor Branco, voltagem 127 Volts, Sistema Dupla Função: freezer ou refrigerador, dimensões (a x l x p): 85 X 63,5 X 60,5	1	R\$ 2.300,00
Notebook: Sistema Operacional: Windows 10 Pro CPU e Chipset: Quad Core (8 Threads) Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz 6 MB Intel Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 (4 GB soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2666Mhz expansível até 20 GB Tela: 15,6" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60Hz Tempo de resposta: 25~27 ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 800:1 espaço de cor: 45% NTSC Tecnologia Anti Reflexo Placa de Vídeo.	2	R\$ 11.319,00
<b>Total</b>		<b>54.285,00</b>

Município de Tibagi, 31 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

4 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
 Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br